



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

### **DECRETO N.º 181, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

DISPOE sobre a Convocação da 1<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.448/2024 de 09 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, criando o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** O Decreto Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Que nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Nova Laranjeiras.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº. 1.450/2025, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 em seu artigo 5º que cria o cargo de Diretor de Departamento de Políticas da Mulher dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária.

**CONSIDERANDO** O Decreto Nº 58, DE 29 de Janeiro de 2025 que nomeia Servidor Público para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Políticas da mulher de Nova Laranjeiras.

**CONSIDERANDO** a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Laranjeiras.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, com inicio às 08:00 horas e término às 17:00 horas, no Local do Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso em Nova



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

Laranjeiras – PR, sob a coordenação do Departamento de Políticas da mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação Comunitária de Nova Laranjeiras.

**Art. 2º.** A 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS, desenvolverá seus trabalhos com base na temática “**As Mulheres, os Territórios e as Cidades**”, conforme orientação da SEMIP – Secretaria da Mulher, pessoa Idosa e Igualdade Racial do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** A 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA LARANJEIRAS será presidida pela comissão organizadora, eleita através de reunião e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Laranjeiras - PR

**Art. 4º.** As despesas decorrentes para a organização da 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER correrão por conta de Recursos Livres da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de maio de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal